



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1072/2021

Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos do município de Toledo, a Lei Maria da Penha nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos do município de Toledo, a Lei Maria da Penha nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O comportamento violento contra a mulher começa a ser reproduzido desde a primeira infância, e é exatamente nesta fase da vida que se deve começar a educar da melhor forma a banir a lógica construída em torno de comportamentos violentos que naturalizam a violência como uma característica masculina e a tornam um círculo vicioso.

Mas, é necessário frisar que além do ensino ser nos espaços educativos formais, é preciso também divulgar os números dessa violência nos espaços educativos não formais, ou seja, para a sociedade de forma geral, uma vez que, é necessário saber e divulgar o fato de que uma mulher sofre violência a cada dois minutos no Brasil, e que o fato está relacionado a conceitos históricos equivocados que colocaram as mulheres em posição inferior e submetida aos homens, e isso é usado para justificar a violência, a desqualificação e a idealização injusta construída globalmente sobre as mulheres.

Dessa forma, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, para intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha nos espaços públicos do município de Toledo, de forma que sensibilize e conscientize a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, assegurando a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres.

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 30/08/21

Presidente


VALDOMIRO BOZÓ

IND 1072/2021

AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

